

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Constitui-se objeto do presente certame, o Registro de Preço para contratação, sob demanda, de serviços com equipamentos rodoviários (Máquinas pesadas), incluindo operador, caminhão caçamba truck, incluindo motorista e caminhão pipa/tanque, incluindo motorista.

1.1. Os itens relacionados são divididos em lotes ajustados de acordo com a utilização por parte das secretarias demandantes justificando-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade ou não padronização de cronogramas de obras ou serviços, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar conjunto de serviços aplicados em Obras Viárias, Obras de acessos, Manutenção de poços de água ou acessos à propriedades rurais e, inclusive, serem aplicadas na construção de pavimentação viária que possui hoje projeto em fase de financiamento junto ao FINISA.

Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

1.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

1.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo, conforme se descreve a seguir:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Lote 01

Item	Quant.	Un	Especificação	Valor de Referência Unit.
1.1	500	H	SERVIÇO COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA TRACIONADA 4x4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, CABINE FECHADA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM OPERADOR.	R\$ 157,53

Lote 02

1.2	1.000	H	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM OPERADOR.	R\$ 309,00
1.3	1.000	H	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 148CV, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM OPERADOR.	R\$ 324,00

Lote 03

1.4	1.000	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK (6x4), COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12 M ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 CV, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM MOTORISTA.	R\$ 244,83
1.5	800	H	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA EQUIPADA COM CONCHA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 148CV, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM OPERADOR.	R\$ 370,20
1.6	200	H	SERVIÇO COM PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2014, COM OPERADOR.	R\$ 318,33
1.7	1.800	H	SERVIÇO COM MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 185HP, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM OPERADOR.	R\$ 380,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

1.8	400	H	SERVIÇO COM ESTABILIZADOR DE SOLOS/TRITURADOR DE MINERAIS COM PROFUNDIDADE DE FRESAGEM DE ATÉ 15CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 400HP, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 22.000KG, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM OPERADOR.	R\$ 2.406,67
Lote 04				
1.9	200	H	SERVIÇO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125HP, LISO E PÉ DE CARNEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM OPERADOR.	R\$ 224,00
1.10	100	H	SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM MOTORISTA.	R\$ 160,00
1.11	1.500	H	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 148CV, EQUIPADA COM CONCHA OU RIPER, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM OPERADOR.	R\$ 334,00
1.12	2.000	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK (6x4), COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12 M³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 CV, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM MOTORISTA.	R\$ 197,33
1.13	2.000	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK (6x2), COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 10M³, POTÊNCIA DE 250CV, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM MOTORISTA.	150,00
1.14	900	H	SERVIÇO COM TRATOR DE ESTEIRAS EQUIPADO COM RIPPER, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM OPERADOR.	329,00
1.15	25	Viagem	SERVIÇO DE CONJUNTO CAMINHÃO TRATOR + PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS , ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM OPERADOR.	295,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

1.16	1.000	H	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 148CV, EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM ENERGIA DE GOLPES DE NO MÍNIMO 4.750 JOULES, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM OPERADOR.	495,00
1.17	1.000	h	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 35.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 148CV, EQUIPADA COM CONCHA OU RIPER, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM OPERADOR.	548,51
Lote 05 – Lote desinado à construção de infraestrutura viária				
1.18	1000		ESPARGIDOR DE ASFALTO RESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM MOTORISTA	306,00
1.19	600		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM OPERADOR	494,67
1.20	600		ROLO CONJUGADO, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM OPERADOR	245,00
1.21	1000		CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO (EMULSÃO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM MOTORISTA	333,00
1.22	1000		MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *47* HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, COM OPERADOR	150,00
1.23	1000		DISTRIBUIDOR DE AGREGADO, MONTADO SOBRE CAMINHÃO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV, ANO DE FABRICAÇÃO	576,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

			NÃO INFERIOR A 2008, COM MOTORISTA	
--	--	--	------------------------------------	--

* A composição dos custos unitários baseia-se em preços obtidos junto ao Portal LicitaconCidadão e também em planilha obtida junto ao portal da Associação Brasileira de Tecnologia para Construção e Mineração (<https://www.sobratema.org.br/custohorario/tabela#F286>)

1.4 - Os serviços descritos nos itens deverão ser prestados conforme solicitação da Secretaria demandante, com agendamento prévio de 24 horas, quando será informado a hora, a data e o local para prestação dos serviços durante o expediente da secretaria, podendo haver serviços em horários extraordinários.

1.5 – Os serviços a serem executados compreendem, mas não se limitam a, serviços de limpeza, escavação, transporte de materiais, transporte de água bruta, romper rochas, serviços de terraplenagem, empuxar entulhos e outros serviços similares e correlatos dentro do Município de Estrela, conforme programa determinado pela Secretaria solicitante;

1.6 - A execução dos serviços será de segundas-feiras às sextas-feiras, no horário compreendido das 07:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, podendo, eventualmente, ser solicitado serviços aos sábados, e serão executados em conjunto com as equipes das secretarias demandantes e/ou em equipes formadas pelas empresas terceirizadas, sempre sob supervisão de responsável designado pela Secretaria;

1.7 - O total de horas mencionados neste projeto básico trata de uma estimativa de horas totais a serem prestadas em forma de serviços, sendo que a prestação será de forma parcelada, de acordo com demanda e cronograma das Secretarias demandantes;

1.8 - Fica a cargo da empresa, o transporte da máquina para execução dos serviços nas localidades indicadas pelas Secretarias, sendo que o tempo de trânsito/transporte não será contabilizado para efeitos de medição de cobrança;

1.9 - A empresa deverá colocar os equipamentos ou veículos a disposição da Prefeitura com operador/motorista devidamente habilitado, proceder a manutenção das mesmas, fornecer o combustível e a reposição de peças, bem como outros necessários;

1.10 - Obriga-se a empresa prestadora dos serviços pelos salários e encargos, bem como horas extras de operadores/motorista que a mesma admitir, também respondendo pelos mesmos perante a legislação trabalhista e previdenciária vigente;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

1.11 - Sujeita-se, a empresa prestadora dos serviços, a cumprir estritamente a legislação ambiental vigente, ficando responsável por qualquer dano dessa natureza, especialmente no que se refere à retirada de vegetação sem o devido licenciamento ambiental, ficando responsável também por todo dano físico ou material ocasionado a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, isentando o contratante e seus administradores de qualquer responsabilidade.

1.12 – Como requisito mínimo de habilitação, a empresa participante do certame deverá apresentar:

a) Declaração informando que a empresa é capaz de executar o objeto que está sendo licitado, assumindo responsabilidade civil e criminal pela informação, indicando o equipamento e/ou veículo, bem como disponibilidade das máquinas e veículos pertinentes para realização do serviço.

b) Comprovação da capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto para o qual a licitante apresentou proposta.

Cruzeiro do Sul/RS, 09 de Dezembro de 2022

